ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1407

de 03 de janeiro de 1999

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, no uso de suas atribuições legais

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Estado do Rio Grande do Sul, através da secretaria Estadual de Obras Públicas e Saneamento (Programa Estadual de Saneamento para pequenas Comunidades) que visa proporcionar melhores condições de vida a população.

Art. 2.º- Fica ainda autorizado a praticar os demais atos necessários a implementação do projeto, dentre eles:

a) Abertura de conta para recebimento da verba;
b) Colocação de serviços a disposição para a realização da contra partida;
c) Fiscalização.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 03 de janeiro de 1999

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANE IGNÁCIO LIMA
Chefe de Gabinete

PUBLICADA DE 03/01/2000 A 20/01/2000
NO MURAL DA PREFEITURA MUNIC